O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 418/2025

Inclui o Dia do Voluntariado Esportivo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia do Voluntariado Esportivo, a ser celebrado anualmente em 5 de dezembro, em reconhecimento às ações de voluntários que promovem o esporte, a cidadania e o desenvolvimento comunitário.

Art. 2º O Dia do Voluntariado Esportivo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem como finalidades:

I – valorizar o trabalho voluntário no âmbito esportivo;
II – incentivar a participação da comunidade em atividades esportivas e solidárias;
III – reconhecer cidadãos que promovem o esporte de forma gratuita, social e comunitária;
IV – estimular projetos esportivos que dependem do apoio de voluntários;
V – fortalecer o esporte como ferramenta de inclusão social, educação e saúde.

Art. 4º As ações alusivas ao Dia do Voluntariado Esportivo poderão incluir:

I – realização de eventos esportivos comunitários;
II – oficinas, torneios, jogos e atividades de recreação;
III – campanhas de incentivo ao esporte amador e social;
IV – homenagens e certificações aos voluntários esportivos do Município;
V – formações e capacitações de voluntários para atuação em projetos esportivos;
VI – parcerias com escolas, clubes, ONGs, projetos sociais, empresas e órgãos públicos.

Art. 5º A celebração da data poderá ser promovida por meio de cooperação entre:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc862381 99c862

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – clubes, associações e entidades esportivas;
V – organizações da sociedade civil;
VI – empresas apoiadoras e patrocinadores.

Art. 6º A instituição desta data comemorativa não implicará criação de despesas obrigatórias ao Município de Araucária, podendo as ações ser realizadas com recursos humanos e materiais já existentes ou por meio de parcerias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para orientar a realização das atividades alusivas à celebração.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de dezembro de 2025.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
09/12/2025 14:52:05
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc862381 99c862

JUSTIFICATIVA

O voluntariado esportivo desempenha papel central na promoção de valores como solidariedade, trabalho em equipe, disciplina, inclusão social e cidadania. Em Araucária, assim como em diversas cidades do país, centenas de voluntários dedicam tempo, energia e conhecimento para apoiar atletas, jovens, crianças, projetos sociais, competições e atividades recreativas.

Esses voluntários contribuem diretamente para:

– prevenir a evasão escolar;
– fortalecer vínculos familiares e comunitários;
– promover a saúde física e emocional;
– incentivar hábitos saudáveis;
– ampliar oportunidades para crianças e jovens;
– reduzir vulnerabilidades sociais.

O estabelecimento do Dia do Voluntariado Esportivo visa:

– reconhecer publicamente esses cidadãos;
– estimular a continuidade e expansão do trabalho voluntário;
– incentivar o surgimento de novos projetos sociais esportivos;
– integrar poder público, sociedade civil e entidades esportivas.

A data escolhida, 5 de dezembro, coincide com o Dia Internacional do Voluntariado, reforçando a simbologia e ampliando o alcance das ações.

Diante da relevância solicito apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpc862381996862